


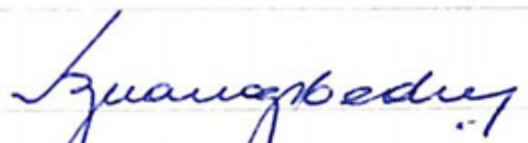
dito aberto no Artigo 1º, a Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.788/83, concedido a esta Prefeitura pelo FINAME - Agência Especial de Financiamento Industrial.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de novembro de 1983.

  
ONILDO RAFAELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

Lei nº 1.807/83

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - São Suplementadas as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2.003 - Manutenção dos Serviços de Expediente

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.005 - Manutenção dos Serviços de Arrecadação, Fiscalização, Lançamento e Tesouraria

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01. DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.018 - Manutenção do fínásio de Esportes

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

Atividade 2.024 - Conservação de Parques e Jardins

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

Atividade 2.025 - Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 100.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atividade 2.026 - Manutenção dos Serviços do  
SMER

3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 16.000.000,00

Atividade 2.027 - Conservação de Estradas, Pontes  
e Bueiros

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 250.000,00

Projeto 1.004 - Ampliação e Modernização do  
Parque Rodoviário

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....

..... Cr\$ 100.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.048 - Encargos Diversos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.500.000,00

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais Cr\$ 435.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM-ESTAR  
SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM-  
ESTAR SOCIAL

Atividade 2.028 - Manutenção dos Serviços de  
Expediente

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 1.500.000,00

Atividade 2.040 - Encargos com Inativos e  
Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos ..... Cr\$ 2.800.000,00


3.2.5.2 - Pensionistas ..... Cr\$ 500.000,00

Total..... Cr\$ 23.455.000,00


ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Cré-  
dito constante no artigo anterior a maior  
arrecadação verificada até a presente data.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de novembro de 1983.

  
ONILDO RAFAELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO BIN DE MESEIROS  
Secretário de Administração

Lei nº 1.808/83

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações